



TRE/RN-SGP
Publicação: DJE de 12/12/2013
Página(s): 17

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº. 464/2013 – GP

**Prorroga o prazo de conclusão dos
trabalhos da Sindicância instituída por
meio da Portaria nº. 407/2013-GP.**

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 20, inciso XXXIII, da Resolução TRE/RN nº. 09, de 24 de maio
de 2012, que trata do Regimento Interno da Casa, e**

**Considerando os termos da solicitação feita por meio do Protocolo
PAE nº. 12938/2013,**

RESOLVE:

**Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para
a conclusão dos trabalhos da Sindicância instituída por meio da Portaria nº.
407/2013-GP, publicada no DJE/TRE-RN, edição do dia 17/10/2013, a contar do
término do prazo concedido na referida Portaria.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 09 de dezembro de 2013.

Desembargador AMÍLCAR MAIA
Presidente